



Nome: *Luiz Silva*
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 GOVERNADOR VALADARES - MG



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO:
 GOVERNADOR VALADARES - MG LEI ESTADUAL - 15.424/04
 PROLSR 4.20 - RECOMP. PS. 025 - TX. FISC. 1,38

20 JUL 2015

Glauco Amaral Lopes
 2º Tabelionato Interino

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM E O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA - DO1, DO RIO PIRACICABA - DO2, DO RIO SANTO ANTÔNIO - DO3, DO RIO SUAÇUÍ - DO4, DO RIO CARATINGA - DO5 E ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU - DO6.

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, doravante denominado IGAM, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO, brasileira, engenheira civil, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 221.885.846-00, portadora da CI nº MG-388.170, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 332/402, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-090, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04 de março de 2015, e o INSTITUTO BIOATLÂNTICA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 19 de fevereiro de 2002, inscrito no CNPJ sob o nº 05.112.703/0001-25, com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, avenida Nilo Peçanha nº 50/3.001, bairro Centro, CEP 20.020-906, doravante denominada ENTIDADE EQUIPARADA, neste ato representada por seu Presidente, EDUARDO FIGUEIREDO, brasileiro, Biólogo, casado, residente e domiciliado na rua Gustavo Sampaio, nº 244, apto. 1303, bairro Leme, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 788.548.816-00, portador da cédula de identidade nº MG - 5.644.269, expedida pela PCE, com a anuência dos COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (UPGRH - DO1), DO RIO PIRACICABA (UPGRH - DO2), DO RIO SANTO ANTÔNIO (UPGRH - DO3), DO RIO SUAÇUÍ (UPGRH - DO4), DO RIO CARATINGA (UPGRH - DO5) E DO RIO MANHUAÇU (UPGRH - DO6), órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominados respectivamente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (DO1), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, contabilista, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Estação, 120 - Vau Açu - Distrito de Ponte Nova, CEP 35.435-000, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 554.965.556-04, portador da cédula de identidade nº M-3.129.909, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA (DO2), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Travessa José Expedito Martins da Costa, nº11, apto 201 - Centro - na cidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 954.601.876-72, portador da cédula de identidade nº M6.085.163, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO (DO3), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela seu Presidente, FELIPE BENÍCIO PEDRO, brasileiro, aposentado e tecnólogo em gestão ambiental, divorciado, residente e domiciliado na Rua Carlindo Augusto Neves, nº 26 - Bairro Bela Vista - Itabira - CEP: 35.900-098, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 129.261.406-49, portador da cédula de identidade nº MG - 6.780.318, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ (DO4), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela sua Presidente, WILLIAM VAGNER MATOS CARDOSO, brasileiro, Engenheiro Florestal, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Carneiro, nº 77, bairro Vila dos Operários, na cidade de Água Boa, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 051.414.706-79, portador da cédula de identidade nº MG 11.790.659, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA (DO5), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela seu Presidente, RONEVON HUEBRA DA SILVA, brasileiro, Técnico em Meio Ambiente, casado, residente e domiciliado na Rua Inspetor Danilo Capela nº 57, apto 101, bairro Santa Zita, na cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 030.334.976-08, portador da cédula de identidade nº M9.153.511 expedida pela SSP/MG e COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO

[Handwritten signatures and stamps]

MANHUAÇU (DO6), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela sua Presidente, SENISI DE ALMEIDA ROCHA, brasileiro, Jornalista e Administrador, casado, residente e domiciliado no Rua Lúcio Soares, nº 320, bairro Centro, na cidade de Reduto, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 025.456.686-30, portador da cédula de identidade nº M7.613.937, expedida pela SSP/MG, RESOLVEM FIRMAR o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

2.1 Nos termos do inciso I, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão nº 01/2011 IGAM-IBIO, fica suspensa a execução do referido instrumento por prazo coincidente com o previsto na Cláusula anterior.

2.2 Durante a suspensão da execução do Contrato de Gestão nº 01/2011 IGAM-IBIO não será prejudicada a avaliação dos resultados, tampouco justificará o atraso na prestação de contas, não elidindo as responsabilidades da Entidade Equiparada e de seus dirigentes pelo eventual descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Durante a suspensão do Contrato não haverá repasse à ENTIDADE EQUIPARADA de recursos financeiros referentes à parcela de 92,5% da arrecadação destinada ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

3.2 O repasse dos recursos da parcela de 7,5% da arrecadação destinada à manutenção da ENTIDADE EQUIPARADA será mantido, para que seja assegurada a continuidade dos serviços vinculados ao presente Contrato, conforme previsão de arrecadação abaixo:

Bacia	7,5% (4º trimestre de 2015)
Piranga	R\$ 322.991,95
Piracicaba	R\$ 848.888,36
Santo Antônio	R\$ 245.344,53
Suaçuí	R\$ 71.964,15
Caratinga	R\$ 74.468,33
Manhuaçu	R\$ 95.460,07
TOTAL	R\$ 1.659.117,38

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica vedada a realização de novos contratos e a assunção de novos compromissos, sendo permitida a realização de pagamentos decorrentes de contratos já firmados e a manutenção das estruturas físicas e operacionais da ENTIDADE EQUIPARADA e dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

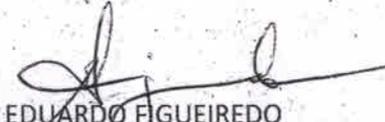
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

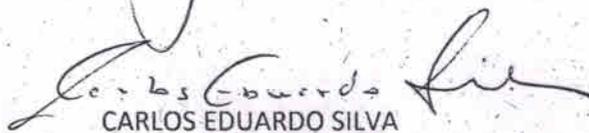
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

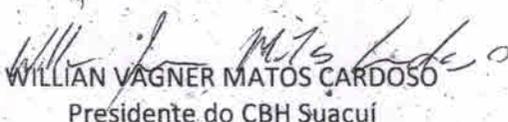
E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

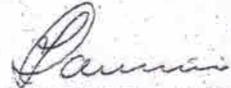
Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2015.

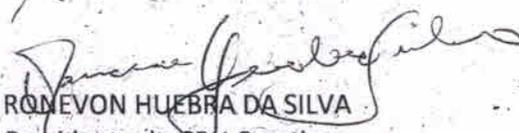

MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO
Diretora Geral – IGAM


EDUARDO FIGUEIREDO
Presidente do Instituto BioAtlântica


CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH Piranga


WILLIAN VAGNER MATOS CARDOSO
Presidente do CBH Suaçuí


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH Piracicaba


ROMEYON HUEBRA DA SILVA
Presidente do CBH Caratinga


FELIPE BENICIO PEDRO
Presidente do CBH Santo Antônio


SENISI DE ALMEIDA ROCHA
Presidente do CBH Manhuaçu

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:
Endereço:

2) Nome:
CPF:
Endereço:

Ninete Esther Silveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG

